



Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Terça-feira
19 de maio de 2020
Ano VIII - Edição 219

UTILIDADE PÚBLICA

Campanha contra Influenza vacina adultos de 55 a 59 anos e professores

Terceira fase inclui o último grupo da campanha que se estende até o dia 5 de junho

Iniciou nesta segunda-feira, 18 de maio, a segunda etapa da terceira e última fase da Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe). O público-alvo desta etapa são adultos de 55 a 59 anos de idade e professores de escolas públicas e privadas.

A vacinação está sendo realizada em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. Os que vão se vacinar, não devem esquecer de utilizar máscara ao

sair de casa.

Campanha

Iniciada no dia 23 de março, a Campanha contra a Influenza tem o objetivo de imunizar diversos públicos, principalmente idosos com 60 anos ou mais e profissionais de saúde. O Ministério da Saúde antecipou o calendário desta imunização como estratégia de diminuir a quantidade de pessoas com gripe nesse inverno. A vacinação da Influenza não protege contra o

coronavírus, mas auxilia os profissionais de saúde no diagnóstico para a Covid-19, ao descartarem os vários tipos de gripe na triagem da população vacinada.

Endereço das UBSs

UBS Vila Eunice
Rua Urano, 475
UBS Ouro Verde
Rua Dom Pedro II, 153
UBS Nossa Senhora de Fátima
Rua Igara, 7A

UBS Vale do Sol
Rua Guarujá, 622
UBS Gabriela
Rua Gabriela Ribeiro da Silva, 11
UBS Analândia
R. Valdomiro Alves da Silva, 15
UBS Santa Tereza
Rua Itu, 6
UBS Alvorada
Rua Benedito Domingos, 30
UBS Brotinho
Av. Pres. Costa e Silva, 1050
UBS Sagrado Coração
Rua Paulino Longo, 165

Prefeitura prorroga quarentena até 31 de maio

Decreto prevê o uso de máscaras no transporte público e privado, assim como em estabelecimentos e locais públicos

A Prefeitura de Jandira, através do decreto nº 4.230, de 11 de maio, prorrogou o período de quarentena no município até 31 de maio. A administração municipal segue a recomendação do governo estadual que ampliou o prazo em todo o estado de São Paulo.

No mesmo decreto, fica determinada a necessidade da utilização de máscaras para os usuários do serviço de transporte público ou privado, tais como: ônibus, táxis e por aplicativos. Além disso, fica decretada a obrigatoriedade do uso em estabelecimentos e locais públicos da cidade.

O decreto mantém as mesmas condições dos decretos 4.207, 4.209 e 4.224 em relação ao funcionamento do comércio da cidade. A Guarda Civil Municipal e o setor de Fiscalização de Postura da Prefeitura realizam a fiscalização dos estabelecimentos.

Os munícipes que identificarem algum estabelecimento infringindo

o decreto podem denunciar as irregularidades através dos telefones:

Fiscalização de Postura:
4619-8296/4619-8297
GCM: 4772-8299 (24 horas)

Confira quais estabelecimentos podem continuar funcionando:

- Hospitais, clínicas, farmácias e clínicas odontológicas;
- Transportadoras e armazéns;
- Postos de combustível;
- Lojas de vendas de alimentos para animais;
- Deliverys;
- Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, quitandas, centros de abastecimentos de alimentos e hortifrutigranjeiros;
- Restaurantes (sem consumo no interior do estabelecimento);
- Lojas de vendas de água mineral;
- Distribuição de gás;
- Feiras livres (sem as barracas de alimentação).

Secretaria de Saúde mapeia os casos de covid-19 por bairros

Mapeamento realizado traz os casos confirmados de coronavírus até a última quinta-feira

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou um mapeamento dos casos confirmados do novo coronavírus no município. Os

números estão atualizados até o meio-dia da última quinta-feira, 14 de maio. Importante manter a prevenção e o isolamento social para evitar o aumento desses casos.

BAIRRO	Casos confirmados
Jardim Gabriela	14
Jardim Nossa Senhora de Fátima	9
Centro	7
Vila São Nicolau, Vila Ercília e Brotinho	6
Pq. Santa Tereza, Jd. Margaridas, Jd. Europa e Jd. Lindomar	5
Cond. Nova Hiigenópolis, Jd. São João, Jd. Jandira e Pq. Iglesias	4
Altos São Fernando, Cond. Nova Paulista, Jd. HEneide, Vale do Sol, Vila Santo Antonio, Stella Maris e Vila Eunice	3
Anita Costa, Novo Horizonte, Mirante, Jd. Camila, Jd. Palmares, Jd. São Luiz, Jd. Javaes, Vila Esmeralda e Jd. Cristina	2
Jd. Sorocabano, Cond. Santa Maria, Alvorada, Jd. Centenário, Ouro Verde, Pq. Lago, Jd. Marília, Vl. Ipê, Vl. Pop, Vl. Mercedes, Jd. Sol Nascente, Sagrado Coração, Velho Sanazar, Monte Carlo, Sítio Pedra Bonita, Vl. Lucinda, Cond. Forest Hills, Diogo Balheteiro, Godinho, Infantis Garden e Patriarca	1
Outros 9 casos ainda não têm a informação dos bairros.	

Atos Oficiais - Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 145/2020

Tendo em vista, que conforme a Lei nº 1426/2003, Art. 208, I e Art. 209, I:

“Art. 208. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I - para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB, de até 60 (sessenta) dias antes da data de início de atividade; (...)

(...) Art. 209. O órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário - CAMOB deverá promover, de ofício, a inscrição, a alteração ou a baixa, quando as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado:

I - após a data de início de atividade, não promoverem a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB; (...)

Sendo assim a Secretaria da Receita - Cadastro Mobiliário - CAMOB, efetuou a inscrição municipal de ofício, com base nas informações constantes no CNPJ da empresa.

Seguem inscrição municipal:

CCM	CNPJ	Razão Social
22563	32.325.038/0001-20	Wilson Maximiano de Lima

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
13/05/2020- JANDIRA/SP

EDITAL 146/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º, da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO constando que uma festa na residência estava com um som em alto volume e com diversas pessoas em seu interior, causando perturbação do sossego público.

Lei municipal nº 2205/2018, Art. 2º É proibida a emissão de ruídos, sons ou vibrações de natureza não industrial, comercial ou institucional, provenientes de imóveis que cause incômodo ou perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, produzidos de forma que:

- I - ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva;
- II - cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;
- III - cause incômodo de qualquer natureza;
- IV - cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar público;
- V - ultrapasse os níveis fixados nesta lei.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Adriana Rodrigues Franco	4696/2020	10750/A	170201

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/05/2020 ATÉ 13/06/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
13/05/2020 - JANDIRA/SP

Atos Oficiais - Governo

RETI-RATIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMERGENCIAL Nº 01/2020 SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE E
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, torna público a dilação dos prazos constantes do Edital de Chamamento Público Emergencial, para contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades de combate ao Coronavírus - COVID 19, devido à prorrogação do prazo para inscrições até 18 de Maio de 2020.

I - Da alteração do item 2.1:
- As inscrições serão recebidas até as **23h59m** do dia 18 de Maio de 2020;

II - Da alteração do item 2.5:
- As inscrições presenciais serão recebidas até 18 de Maio (exceto sábado e domingo);

III - Da alteração do item 8.1:
- A data prevista para divulgação do Resultado Preliminar será 19/05/2020 no sítio eletrônico www.jandira.sp.gov.br;

V - Da alteração do item 8.2:
- O recurso (somente presencial) será atuado

no horário das 10hs as **15h30m** nos dias 20 e 21 de Maio de 2020 (prazo improrrogável);

V - Da alteração do item 11.2:
- O resultado final será divulgado no dia 22/05/20 no sítio eletrônico www.jandira.sp.gov.br, Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos na sede da Prefeitura de Jandira.

V - As fases do processo seletivo simplificado, ficam assim retificadas/reestruturadas:

Inscrições: até 18/05/2020
Publicação do Resultado Preliminar: 19/05/2020
Prazo para Recurso: 20-21/05/2020
Publicação da Homologação: 22/05/2020
Data prevista para convocação (conforme demanda): 25/02/2020
Entrega de documentos dos primeiros convocados: 25-26/05/2020 (48 horas da convocação conforme item 6.1 apresentando documentos listados no item 6.2 do Edital.

VI - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2020, não alteradas pelo presente instrumento.

Jandira, 14 de Maio de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Atos Oficiais - Governo

DECRETO Nº 4.230
de 11 de maio de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA E ESTENDE MEDIDA DE QUARENTENA DE QUE TRATA OS DECRETOS Nº 4207, DE 19 DE MARÇO DE 2020, 4208, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E 4224, DE 22 DE ABRIL DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelo Governo do Estado, seguindo as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID 19 nº 7);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, bem como permitir que as demais atividades possam estar retornando ao seu curso normal;

CONSIDERANDO que o administrador tem o dever de zelar pelo interesse público no exercício dos poderes de polícia administrativa, e, nessa medida, deve sempre ponderar a prevalência entre o interesse coletivo e o interesse particular, para ao final determinar atos e medidas que visem assegurar o direito de todos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Jandira já adotou medidas emergenciais e concretas para o enfrentamento ao novo coronavírus estabelecendo plano de resposta a esse evento;

CONSIDERANDO ainda que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de danos e agravo à saúde pública, bem como medidas enérgicas dos administradores a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jandira;

CONSIDERANDO por fim que para conter a disseminação da COVID-19 e garantir adequado funcionamento do serviço de saúde o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena até o dia 31 de maio de 2020, através do decreto nº 64.967, de 08 de maio de 2020.

D E C R E T O:

ARTIGO 1º. Fica estendido até 31 de maio de 2020, o período da quarentena de que trata o artigo 13 do decreto nº 4208, de 20 de março de 2020, bem como, o prazo estabelecido no artigo 2º do decreto nº 4207, de 19 de março de 2020.

ARTIGO 2º. Fica recomendado pelo período em que perdurar a quarentena instituída pelo Governo Estadual o uso de máscaras de proteção facial por usuários do serviço de transporte de passageiros públicos ou privado, tais como: ônibus, táxi e por aplicativos no âmbito do Município de Jandira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à entidade responsável pela prestação dos serviços a que alude o “caput” deste artigo, no âmbito de suas atribuições, adotar as medidas necessárias para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

ARTIGO 3º. Fica recomendado aos estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar nesse período de quarentena através do Decreto nº 4208, de 20 de março de 2020, que além das medidas de prevenção previstas no parágrafo único, do artigo 15, do mesmo diploma legal, deverá ser incluído o uso de máscaras de proteção facial pelos clientes quando do ingresso aos referidos estabelecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além do disposto no “caput” desse artigo, deverá ser o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional, nos espaços de acesso aberto ou público, incluídos os bens de uso comum da população, bem como em repartições públicas municipais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 11 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Atos Oficiais - Administração

CANDIDATOS CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO 001/2019

P.M de Jandira- Processo Seletivo 001/2019- Provimento dos Cargos de: Agente Comunitário de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item “Nomeação” do Edital do Processo Seletivo 001/2019 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de RH. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Agente Comunitário de Saúde (Santa Tereza).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
06º	VLADIMIR MARQUES DA SILVA I	59.949.857-2

COMPARECER AO RECURSOS HUMANOS DA P.M.J NO DIA 20/05/2020 ÀS 14:00.

Jony Marcos Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Jandira, 15 de Maio de 2020.


JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal **Tiragem:** 5.000 exemplares **Jornalista Responsável:** Paulo Sérgio de Oliveira - MTb 47.323/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br **Circulação:** Município de Jandira

Confira o cronograma da entrega dos itens da merenda do mês de maio

As entregas acontecem entre os dias 19 e 22 de maio nas unidades escolares

A partir desta terça-feira, 19 de maio, a Prefeitura inicia a segunda entrega dos itens da merenda para todos os alunos da rede municipal de ensino. As entregas seguem cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Entre os dias 19 e 22 de maio, pais ou responsáveis devem retirar

os itens nas escolas onde a criança está matriculada. Esta é a segunda entrega dos itens aos mais de 11 mil alunos. A distribuição tem o objetivo de ajudar as famílias, garantindo a refeição das crianças que estão sem aulas presenciais devido a pandemia do novo coronavírus.

Para que a entrega ocorra de for-

ma segura para os pais e responsáveis, a Prefeitura solicita que sejam seguidas algumas orientações:

- Respeitar a data e o horário de retirada de acordo com o cronograma;
- Comparecer apenas um familiar do aluno, que não faça parte do grupo de risco;
- Não levar crianças;

• Apresentar um documento de identificação do aluno ou carteirinha escolar no caso das creches;

- Organizem-se em fila, respeitando a distância mínima de um metro e meio (1,5m) de afastamento entre si;
- Atenda prontamente as orientações dos funcionários da escola;
- Utilizar máscara.

ENTREGA 19/05/2020		
ESCOLA	HORÁRIO	TURMA
EMEB ALEXANDRE SOUZA ROCHA -PROFº	Das 8h às 9h	BI-A e BII-A
	Das 9h às 10h	MI-A e MI-B
	Das 10h às 11h	MI-C e MII-A
	Das 11h às 12h	MII-B e MII-C
EMEB ALGODÃO DOCE	Das 8h às 9h	MI-A e MI-B
	Das 9h às 10h	MII-A
	Das 10h às 11h	MII-B
	Das 11h às 12h	MII-C
EMEB AZULEIRA	Das 8h às 9h	MI-A e MII-A
	Das 9h às 10h	MII-B e MII-C
	Das 10h às 11h	MII-D e MII-E
EMEB COMECINHO DE VIDA	Das 8h às 9h	MI-A e MI-B
	Das 9h às 10h	MI-C e MII-A
	Das 10h às 11h	MII-B e MII-C
	Das 11h às 12h	MII-D
EMEB ALEGRIA	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ I-C
	Das 10h às 11h	PRÉ II-A e PRÉ II-B
	Das 11h às 12h	PRÉ II-C
EMEB FLORESTA ENCANTADA	Das 8h às 9h	BII-A e MI-A
	Das 9h às 10h	MI-B e MI-C
	Das 10h às 11h	MII-A e MII-B
EMEB GENTE INOCENTE	Das 8h às 9h	BI-A e BII-A
	Das 9h às 10h	BII-B e BII-C
	Das 10h às 11h	MI-A e MI-B
	Das 11h às 12h	MI-C e MI-D
	Das 13h às 14h	MII-A
EMEB HÉLIO MOREIRA	Das 8h às 9h	BII-A
	Das 9h às 10h	MI-A
	Das 10h às 11h	MI-B
	Das 11h às 12h	MII-A e MII-B
EMEB HENEYDE STORNI RIBEIRO	Das 8h às 9h	BI-A e BII-A
	Das 9h às 10h	BII-B e BII-C
	Das 10h às 11h	MI-A e MI-B
	Das 11h às 12h	MI-C e MII-A
	Das 13h às 14h	MII-B e MII-C
EMEB WAGNER ALFREDO PASCHOALIN	Das 8h às 9h	BII-A
	Das 9h às 10h	MI-A
	Das 10h às 11h	MI-B
	Das 11h às 12h	MII-A
EMEB JOSÉ APARECIDO	Das 8h às 9h	BII-A
	Das 9h às 10h	BII-B
	Das 10h às 11h	MI-A
	Das 11h às 12h	MI-B
	Das 13h às 14h	MI-C
	Das 14h às 15h	MII-A
EMEB LEONEL DE MOURA BRIZOLA-ENGº	Das 8h às 9h	BI-A e BII-A
	Das 9h às 10h	BII-B e BII-C
	Das 10h às 11h	BII-D e MI-A
EMEB MARIA DOLORES GUIMARÃES	Das 8h às 9h	BII-A
	Das 9h às 10h	MI-A
	Das 10h às 11h	MII-A
EMEB MUNDU MÁGICO	Das 8h às 9h	BI e BII
	Das 9h às 10h	MI
	Das 10h às 11h	MII
EMEB PRIMEIROS PASSOS	Das 8h às 9h	BI-A e BI-B
	Das 9h às 10h	BII-A e BII-B
	Das 10h às 11h	BII-C e BII-D
	Das 11h às 12h	MI-A e MI-B
	Das 13h às 14h	MI-C e MI-D
	Das 14h às 15h	MI-E

EMEB MARCELO FARIA	Das 8h às 9h	1º ANO-A e 1º ANO-B
	Das 9h às 10h	1º ANO-C
	Das 10h às 11h	2º ANO-A e 2º ANO-B
	Das 11h às 12h	3º ANO-A e 3º ANO-B
	Das 13h às 14h	4º ANO-A e 4º ANO-B
	Das 14h às 15h	5º ANO-A e 5º ANO-B
EMEB ANTONIO GONÇALVES- PROF.	Das 8h às 9h	1º ANO-A
	Das 9h às 10h	2º ANO-A e 2º ANO-B
	Das 10h às 11h	3º ANO-A
	Das 11h às 12h	4º ANO-A
	Das 13h às 14h	5º ANO-A
EMEB SÁTIRO ALVES DE SOUZA	Das 8h às 9h	PRÉ I-A, B e C
	Das 9h às 10h	PRÉ II-A, B e C
	Das 10h às 11h	1º ANO-A e 1º ANO-B
	Das 11h às 12h	2º ANO-A e 2º ANO-B
	Das 13h às 14h	3º ANO-A e 3º ANO-B
	Das 14h às 15h	4º ANO-A e 4º ANO-B
EMEB FLOR DE LIZ	Das 8h às 9h	BII A e BII B
	Das 9h às 10h	MI A , MI B E MIC
	Das 10h às 11h	MII A e MII B
	Das 11h às 12h	MII C e MII D
	Das 13h às 14h	BII A e BII B
EMEB NAUZA DIAS	Das 8h às 9h	MI A e MI B
	Das 9h às 10h	MIC e MIIA
	Das 10h às 11h	MII B e MII C
	Das 11h às 12h	MII D
	Das 13h às 14h	MII D
EMEB CIDADE DE KAMEOKA	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ I-C e PRÉ I-D
	Das 10h às 11h	PRÉ I-E e PRÉ I-F
	Das 11h às 12h	PRÉ I-G e PRÉ II-A
	Das 13h às 14h	PRÉ II-B e PRÉ II-C
	Das 14h às 15h	PRÉ II-D e PRÉ II-E
	Das 15h às 16h	PRÉ II-F e PRÉ II-G
	Das 16h às 17h	PRÉ II-H e PRÉ II-I
EMEB RECANTO DO SABER	Das 8h às 9h	BII-A
	Das 9h às 10h	BII-B
	Das 10h às 11h	MI-A
	Das 11h às 12h	MII-A

ENTREGA 20/05/2020		
ESCOLA	HORÁRIO	TURMA
EMEB PRIMEIROS PASSOS	Das 8h às 9h	MI-A e MII-B
	Das 9h às 10h	MII-C e MII-D
	Das 10h às 11h	PRÉ I
EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ I-C e PRÉ I-D
	Das 10h às 11h	PRÉ II-A e PRÉ II-B
	Das 11h às 12h	PRÉ II-C e PRÉ II-D
	Das 13h às 14h	1º ANO-A
	Das 14h às 15h	1º ANO-B
EMEB AYRTON SENNA	Das 15h às 16h	1º ANO-C
	Das 8h às 9h	1º ANO-A
	Das 9h às 10h	1º ANO-B
	Das 10h às 11h	2º ANO-A
	Das 11h às 12h	2º ANO-B
EMEB CRIANÇA FELIZ	Das 13h às 14h	2º ANO-C
	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ II-A e PRÉ II-B
	Das 10h às 11h	PRÉ II-C e PRÉ II-D
	Das 11h às 12h	1º ANO-A e 1º ANO-B

ENTREGA 20/05/2020 (Continuação)		
ESCOLA	HORÁRIO	TURMA
EMEB DIMAS JORDÃO	Das 8h às 9h	PRÉ I-A
	Das 9h às 10h	PRÉ I-B
	Das 10h às 11h	PRÉ I-C
	Das 11h às 12h	PRÉ II-A
	Das 13h às 14h	PRÉ II-B
	Das 14h às 15h	PRÉ II-C
EMEB FRANCISCO TAVARES	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ II-A e PRÉ II-B
	Das 10h às 11h	PRÉ II-C e 1º ANO-A
	Das 11h às 12h	1º ANO-B e 1º ANO-C
	Das 13h às 14h	2º ANO-A e 2º ANO-B
	Das 14h às 15h	2º ANO-C e 3º ANO-A
	Das 15h às 16h	3º ANO-B e 3º ANO-C
EMEB MARIANO	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ II-A e PRÉ II-B
	Das 10h às 11h	1º ANO-A e 1º ANO-B
	Das 11h às 12h	2º ANO-A e 2º ANO-B
	Das 13h às 14h	3º ANO-A e 3º ANO-B
EMEB THAMARA CORREA DE MATOS	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ I-C e PRÉ I-D
	Das 10h às 11h	PRÉ II-A e PRÉ II-B
	Das 11h às 12h	PRÉ II-C e PRÉ II-D
	Das 13h às 14h	PRÉ II-E e PRÉ II-F
EMEB VIVICO PEREIRA	Das 8h às 9h	1º ANO-A e 1º ANO-B
	Das 9h às 10h	1º ANO-C e 1º ANO-D
	Das 10h às 11h	2º ANO-A e 2º ANO-B
	Das 11h às 12h	2º ANO-C
EMEB ALFERES HENRIQUE SAMMARTINO	Das 8h às 9h	4º ANO A e 4º ANO B
	Das 9h às 10h	4º ANO C e 4º ANO D
	Das 10h às 11h	4º ANO E e 5º ANO A
	Das 11h às 12h	5º ANO B e 5º ANO C
	Das 13h às 14h	5º ANO D
EMEB DEMILSON SOARES	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ II-A e PRÉ II-B
	Das 10h às 11h	1º ANO-A e 1º ANO-B
	Das 11h às 12h	2º ANO-A e 2º ANO-B
	Das 13h às 14h	3º ANO-A
	Das 14h às 15h	4º ANO-A
	Das 15h às 16h	4º ANO-B
EMEB DOLORES GARCIA	Das 8h às 9h	3º ANO A
	Das 9h às 10h	4º ANO A
	Das 10h às 11h	4º ANO B
	Das 11h às 12h	5º ANO A
	Das 13h às 14h	5º ANO B
EMEB JOÃO BATISTA SOLDÉ	Das 8h às 9h	4º ANO A
	Das 9h às 10h	4º ANO B
	Das 10h às 11h	4º ANO C
	Das 11h às 12h	4º ANO D
	Das 13h às 14h	5º ANO A
	Das 14h às 15h	5º ANO B
	Das 15h às 16h	5º ANO C
EMEB MOISÉS CÂNDIDO	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ I-C e PRÉ I-D
	Das 10h às 11h	PRÉ II-A e PRÉ II-B
	Das 11h às 12h	PRÉ II-C e 1º ANO-A
	Das 13h às 14h	1º ANO-B e 1º ANO-C
	Das 14h às 15h	1º ANO-D e 1º ANO-E
	Das 15h às 16h	1º ANO-F e 1º ANO-G
EMEB MONTEIRO LOBATO	Das 8h às 9h	PRÉ I-A / I-B / I-C
	Das 9h às 10h	PRÉ I-D / I-E / I-F
	Das 10h às 11h	PRÉ II-A / II-B / II-C
	Das 11h às 12h	PRÉ II-D / II-E / II-F
	Das 13h às 14h	1º ANO A / B / C
	Das 14h às 15h	1º ANO D / E / F
	Das 15h às 16h	1º ANO G / 2º ANO A / B
	Das 16h às 17h	2º ANO C / D / E
EMEB PEDRINA	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ I-C e PRÉ II A
	Das 10h às 11h	PRÉ II-B e PRÉ II-C
	Das 11h às 12h	1º ANO A e 1º ANO B
	Das 13h às 14h	1º ANO C e 2º ANO A
	Das 14h às 15h	2º ANO B e 2º ANO C
EMEB RENATO JORGE SALUM	Das 8h às 9h	PRÉ I-A e PRÉ I-B
	Das 9h às 10h	PRÉ II-A e PRÉ II B
	Das 10h às 11h	1º ANO A e 1º ANO B
	Das 11h às 12h	2º ANO A e 2º ANO B
	Das 13h às 14h	3º ANO A e 3º ANO B
	Das 14h às 15h	4º ANO A e 4º ANO B
	Das 15h às 16h	5º ANO A e 5º ANO B
EMEB EDISON ALVES	Das 8h às 9h	PRÉ I A / PRÉ I B
	Das 9h às 10h	PRÉ I C / PRÉ II A
	Das 10h às 11h	1º ANO A / 1º ANO B
	Das 11h às 12h	1º ANO C / 1º ANO D
	Das 13h às 14h	1º ANO E / 1º ANO F
	Das 14h às 15h	2º ANO A / 2º ANO B
	Das 15h às 16h	2º ANO C / 2º ANO D
	Das 16h às 17h	2º ANO E / 2º ANO F

ENTREGA 21/05/2020		
ESCOLA	HORÁRIO	TURMA
EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA	Das 8h às 9h	2º ANO-A
	Das 9h às 10h	2º ANO-B
	Das 10h às 11h	2º ANO-C
	Das 11h às 12h	3º ANO-A
	Das 13h às 14h	3º ANO-B
	Das 15h às 16h	5º ANO-B
EMEB AYRTON SENNA	Das 8h às 9h	3º ANO-A
	Das 9h às 10h	3º ANO-B
	Das 10h às 11h	3º ANO-C
	Das 11h às 12h	4º ANO-A
	Das 13h às 14h	4º ANO-B
	Das 14h às 15h	5º ANO-A
	Das 15h às 16h	5º ANO-B
EMEB VIVICO PEREIRA	Das 8h às 9h	3º ANO-A e 3º ANO B
	Das 9h às 10h	3º ANO-C e 4º ANO-A
	Das 10h às 11h	4º ANO-B e 4º ANO-C
	Das 11h às 12h	5º ANO-A
EMEB DEMILSON SOARES	Das 8h às 9h	5º ANO-A
	Das 9h às 10h	5º ANO-B
	Das 10h às 11h	5º ANO-C
	Das 11h às 12h	5º ANO-D
	Das 13h às 14h	5º ANO-E
	Das 14h às 15h	5º ANO-F
	Das 15h às 16h	5º ANO-G
EMEB MOISÉS CÂNDIDO	Das 8h às 9h	2º ANO-A e 2º ANO-B
	Das 9h às 10h	2º ANO-C e 2º ANO-D
	Das 10h às 11h	2º ANO-E e 2º ANO-F
	Das 11h às 12h	3º ANO-A e 3º ANO-B
	Das 13h às 14h	3º ANO-C e 3º ANO-D
	Das 14h às 15h	3º ANO-E e 3º ANO-F
	Das 15h às 16h	4º ANO-A e 4º ANO-B
EMEB MONTEIRO LOBATO	Das 8h às 9h	2º ANO F / G / 3º ANO A
	Das 9h às 10h	3º ANO B / C / D
	Das 10h às 11h	3º ANO E / F / 4º ANO A
	Das 11h às 12h	4º ANO B / C / D
	Das 13h às 14h	4º ANO E / 4º ANO F
	Das 14h às 15h	EJA I / EJA II
EMEB EDISON ALVES	Das 8h às 9h	3º ANO A / 3º ANO B
	Das 9h às 10h	3º ANO C / 4º ANO A
	Das 10h às 11h	4º ANO B / 4º ANO C
	Das 11h às 12h	5º ANO A / 5º ANO B
	Das 13h às 14h	5º ANO C / 5º ANO D
Das 14h às 15h	EJA I / EJA II	

ENTREGA 22/05/2020		
ESCOLA	HORÁRIO	TURMA
EMEB MOISÉS CÂNDIDO	Das 8h às 9h	4º ANO-C e 4º ANO-D
	Das 9h às 10h	4º ANO-E e 4º ANO-F
	Das 10h às 11h	5º ANO-A e 5º ANO-B
	Das 11h às 12h	5º ANO-C e 5º ANO-D
	Das 13h às 14h	5º ANO-E e 5º ANO-F
	Das 14h às 15h	5º ANO-G e 5º ANO-H

Atos Oficiais - Administração

CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Assistente Social e Vigia.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Assistente Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
24º	TAUANA REIS GALERANI	476278752

Vigia.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
90º	ELISSON MICHEL SILVA MAGNAVITA	495936935
91º	ANDREAS RIBEIRO RESENDE	490303468

COMPARECER AO AO RECURSOS HUMANOS P.M.J NO DIA 20/05/2020 ÀS 10:00.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Jony Marcos Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Jandira, 15 de Maio de 2020.